



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA**

ATO N. 29, DE 17 DE JANEIRO DE 2008

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

Considerando o disciplinado no Art. 1º, Inciso I, do ATO.TST.GP.Nº 220/2007;

Considerando a delegação de competência mediante o Art. 1º, § 4º do ATO.SRG.GP.Nº 305, de 13/09/1999; e

Considerando a implantação do novo Sistema de Controle de Acesso deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o valor de R\$ 12,92 (doze reais e noventa e dois centavos) para a emissão da 2ª (segunda) via do crachá, correspondente ao conjunto licitado por esta Corte, composto de cartão proximidade, impressão e presilha.

Art. 2º - O valor a ser ressarcido pelo servidor, no caso de emissão da segunda via, será feito por meio de desconto em folha.

Art. 3º - As empresas terceirizadas e as contratadas pelo Tribunal para a execução de serviços de natureza continuada, bem assim os estagiários e o usuário de crachá provisório, deverão recolher o valor por meio do depósito identificado, na Conta Única do Tesouro Nacional, mediante o código de recolhimento -18822-0.

Parágrafo único – A segunda via somente será emitida com a comprovação do depósito.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO DUARTE FERRO
Diretor-Geral Substituto da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho